

## **ATO EXECUTIVO Nº 726**

### **Abre crédito especial para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas relacionadas com o convênio firmado em 15 de julho corrente entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a participação da UERJ, visando a cooperação mútua para o aperfeiçoamento de recursos humanos na área de planejamento.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, em igual valor, com a receita decorrente do referido convênio, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 31 de julho de 1975

Oscar Tenório